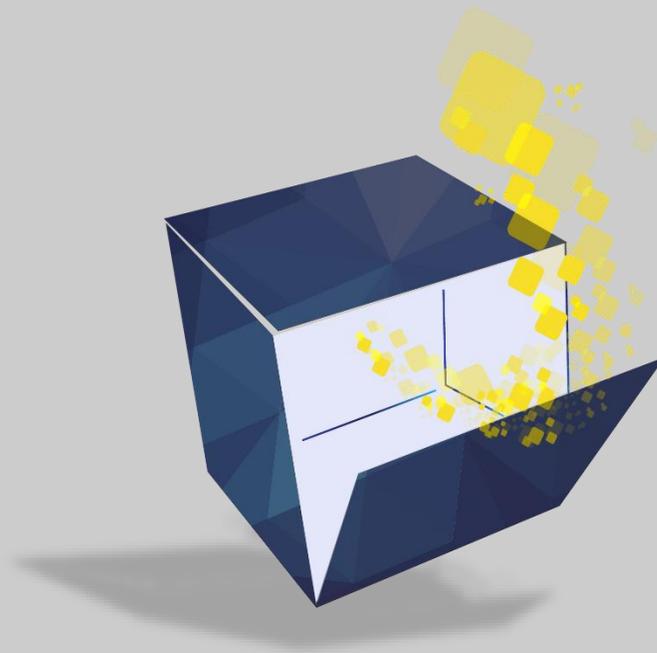




PLANO DE DADOS ABERTOS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2017-2018**



Sumário

1. Apresentação	4
2. Introdução.....	6
2.1. Cenário Institucional	7
2.1.1. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE.....	8
2.1.2. Plano de Dados Abertos 2014-2015	9
2.1.3. Laboratório de Participação e Inovação – LabPi.....	10
2.1.4. Planejamento Estratégico Institucional	10
2.1.5. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC.....	10
2.1.6. Plano de Trabalho da Estratégia de Governança Digital.....	10
2.1.7 Open Government Partnership – OGP	11
2.2. Objetivos	11
2.2.1. Objetivo Geral	11
2.2.2. Objetivos Específicos	11
3. Definição dos Dados a Serem Abertos.....	13
3.1. Escopo do PDA	13
3.2. Primeira Etapa PDA/MJ – Grupo I	14
3.2.1. Catalogação e Priorização.....	14
3.2.2. Critérios de Priorização da Área de Negócio	15
3.2.3. Catálogo de Dados 2016 – Primeira Etapa	17
3.2.4. Dados Selecionados para Abertura – Primeira Etapa	17
3.3. Segunda Etapa PDA/MJ – Grupos II e III	18
3.3.1. Catalogação e Priorização.....	18
3.3.2. Catálogo de Dados 2017 – Segunda Etapa	20
3.3.3. Dados Selecionados para Abertura – Segunda Etapa.....	20
4. Estratégias para Abertura	21
4.1. Diretrizes	21
4.2. Recomendações	22
4.3. Avaliação de viabilidade técnica.....	22
4.4. Metadados	24
5. Governança.....	25

6. Monitoramento e Controle.....	26
7. Plano de Ação.....	27
7.1. Primeira Etapa.....	27
8. Glossário.....	28

1. Apresentação

Este documento contém o Plano de Dados Abertos do Ministério da Justiça e Segurança Pública – PDA/MJ, que, conforme conceito apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão – MP, visa:

“orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações pública”¹

Nesse contexto, o presente documento detalha a Política de Dados Abertos e Espaciais no âmbito do Ministério, instituída pela Portaria nº 1.378, de 20 de agosto de 2014², e apresenta orientações estratégicas e operacionais para ações de implementação e promoção da abertura de dados, permitindo a maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011³, a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI; na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012⁴, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA; bem como no Decreto nº 8.777, de 8 de maio de 2016⁵, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Apresenta, ainda, vinculação com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Parceria para Governo Aberto⁶ (*Open Government Partnership – OGP*), dentre outros normativos que abordam o tema da transparência das informações públicas.

Diante deste cenário, o Plano será o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJ, para o biênio 2017-2018.

A partir de diretrizes estratégicas, são definidas no presente documento: o cenário institucional vigente no período de elaboração do plano; os objetivos; o escopo; a metodologia e os critérios de priorização de bases de dados no âmbito do MJ; bases a serem abertas na primeira etapa e metodologia para definição das bases a serem abertas na segunda etapa; estratégia para a abertura; diretrizes e recomendações; governança, monitoramento e controle; bem como o plano de ação para abertura.

¹ Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *Manual de elaboração de dados abertos*. 2013.

² <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=33&data=21/08/2014>

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

⁴ <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/>

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm

⁶ <http://www.cgu.gov.br/governoaberto/>

O PDA/MJ leva em consideração um amplo conjunto de normativos aplicáveis ao tema e diversas experiências que norteiam e promovem o aperfeiçoamento dos processos de publicação de dados no Ministério e a construção de novos serviços de informação.

Por fim, a institucionalização do Plano, sua governança e revisões deverão ser comunicadas a todo o Ministério e à sociedade civil por meio das páginas oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos demais meios de comunicação e informação institucionais.

2. Introdução

O Plano de Dados Abertos do Ministério da Justiça e Segurança Pública reflete o esforço institucional em atender às necessidades da sociedade no âmbito da transparência da informação em consonância ao que estabelecem as legislações e os normativos vigentes.

A divulgação de dados pela Administração Pública Federal é um dever, decorrente do princípio da publicidade, constante no art. 37 da Constituição Federal de 1988⁷, bem como do direito do cidadão em receber informações públicas, previsto no inciso XXXIII do art. 5º e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012⁸, que a regulamentou, o Poder Público passou a ter a obrigação de não apenas publicar as informações na Internet, mas também de disponibilizá-las em formatos abertos e processáveis por máquina, ou seja, seguindo o preceito dos dados abertos.

Como extensão, foi instituída, em agosto de 2014, a Política de Dados Abertos e Espaciais do Ministério da Justiça e Cidadania, por intermédio da Portaria MJ nº 1.378, com o objetivo de disponibilizar dados de forma aberta e estruturada, fomentando o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática, garantindo ainda a oferta de dados primários, íntegros, autênticos e atualizados aos cidadãos.

Nesse contexto, foi aprovado também o 1º Plano de Dados Abertos⁹ da pasta, visando a abertura de dados, ou seja, a publicação, disseminação e manutenção de dados e informações públicas na Internet, organizados de tal maneira que permita sua reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade.

Este segundo PDA/MJ, válido para o biênio 2017-2018, pretende aprimorar o catálogo de bases existente, estabelecer estratégia de abertura de dados, critérios para priorização de abertura e fluxo de governança. Vale destacar, ainda, que a elaboração do presente Plano foi reforçada pela publicação do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, definiu o instituto do “Plano de Dados Abertos” e tornou sua publicação obrigatória.

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm

⁹ <http://www.justica.gov.br/dados-abertos/plano2014-15.pdf>

Haja vista que um dos pilares da política de abertura de dados é, notavelmente, a participação social. O presente documento, assim como o PDA anterior¹⁰, foi disponibilizado na plataforma governamental Participa.br¹¹, a fim de receber comentários e sugestões da sociedade civil quanto a seu conteúdo.

2.1. Cenário Institucional

Com os princípios da transparência pública e do controle social, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu um novo marco no processo de construção da gestão democrática participativa no Brasil. Ao mesmo tempo, o avanço na área da tecnologia da informação e, sobretudo, a crescente popularização da Internet permitiram o uso de novas tecnologias para a prestação de serviços públicos e implementação de instrumentos de controle e participação social na Administração Pública.

Por conseguinte, o então Ministério da Justiça instituiu, em 2004, o Programa de Transparência e Acesso a Informações, que assumiu importância estratégica na política de transparência do órgão e na promoção da cultura do acesso à informação e abertura de dados públicos, de maneira a assegurar os meios adequados e efetivos para sua divulgação. O Programa, hoje institucionalizado e denominado Serviço de Transparência e Acesso à Informação¹², integra atualmente a Ouvidoria-Geral do MJ e tem como atribuição coordenar e promover iniciativas relacionadas às ações de transparência do órgão, debruçando-se na implementação da LAI, com destaque para a promoção da política de dados abertos.

Em 2012, após a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos, com o Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br, representado pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br, por meio do Escritório Brasileiro do W3C, foi publicada a primeira base de dados do Ministério no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal¹³, o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas¹⁴, composta pelas reclamações de consumidores de todo o Brasil finalizadas pelos Procons integrados ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec dos anos de 2009, 2010 e 2011.

¹⁰ <http://www.participa.br/dadosabertos/dados-abertos-no-ministerio-da-justica/consulta-publica-sobre-o-plano-institucional-de-dados-abertos-e-espaciais-do-ministerio-da-justica/plano-de-dados-abertos-e-espaciais-do-ministerio-da-justica>

¹¹ <http://www.participa.br/>

¹² http://www.justica.gov.br/Acesso/institucional/sumario/portaria-557-de-11-de-maio-de-2016_regimento-interno/gm/regimento-interno-gm-portaria-557-de-10-de-maio-2016.pdf

¹³ <http://dados.gov.br/>

¹⁴ <http://dados.mj.gov.br/dataset/cadastro-nacional-de-reclamacoes-fundamentadas-procons-sindec>

Entre os anos de 2012 e 2015, o Ministério e seus parceiros realizaram ainda alguns Concurso de Aplicativos e Hackathons¹⁵, sempre com o intuito de fomentar a utilização de bases públicas de dados, de promover a integração entre governo e sociedade civil, além de facilitar a vida do cidadão e dos servidores públicos a partir de uma melhor forma de interpretar os dados existentes.

Ao longo desse período, diversas bases de dados públicos foram disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados, do Governo Federal. Tais iniciativas demonstram o propósito do Ministério da Justiça e Segurança Pública em estimular a disseminação de dados e informações governamentais para o livre uso pela sociedade, no desenvolvimento de um estado mais eficiente, com oferta de serviços melhores, de forma colaborativa com a sociedade civil.

Em 11 de maio de 2016, entrou em vigor o Decreto nº 8.777, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Dentre outras medidas, a norma determinou a publicação de Planos de Dados Abertos, bem como estabeleceu que os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação serão igualmente aplicáveis às solicitações de abertura de bases.

Por fim, deve-se destacar que nos anos de 2016 e 2017, especialmente, o cenário político brasileiro impactou nos trabalhos para o desenvolvimento deste PDA, em razão das sucessivas alterações no comando¹⁶ e na estrutura¹⁷ desta pasta.

2.1.1. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE

Em 2014, o MJ solicitou sua adesão à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE¹⁸, celebrando o Termo de Adesão nos termos do disposto no art. 3º do Decreto 6.666, de 27 de novembro de 2008¹⁹, declarando, assim, o compromisso em adotar as diretrizes da INDE, estabelecer ações e metas de acordo com o seu Plano de Ação²⁰, além de seguir os normativos da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR²¹.

¹⁵ Definição: “competição em que programadores, designers e quem mais se interessar se juntam e ficam em imersão, numa troca interdisciplinar, para pensar e dar ao menos um *start* numa ideia”. Fonte: SVAB, Haydée. *Hackathon – o que é isso?*. In: ESTADÃO. Link. Código Aberto. Disponível em: <http://link.estadao.com.br/blogs/codigo-aberto/hackathon/>.

¹⁶ Ministros (janeiro de 2016 a janeiro de 2017): José Eduardo Cardozo; Wellington César Lima e Silva; Eugênio José Guilherme de Aragão; Alexandre de Moraes.

¹⁷ MPV 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei 13.341, de 2016. E MPV 768, de 02 de fevereiro de 2017.

¹⁸ <http://www.inde.gov.br/a-inde/apresentacao>

¹⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

²⁰ <http://www.concar.gov.br/arquivo/PlanoDeAcaoINDE.pdf>

²¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11710.htm

2.1.2. Plano de Dados Abertos 2014-2015

Partindo do aprendizado obtido com as ações já desenvolvidas e com as parcerias firmadas, e decidido a aprimorar a política de dados abertos, conferindo-lhe caráter mais institucional, o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolveu, em 2014, seu Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais, instrumento que norteou, nos últimos dois anos, as ações e a sustentabilidade das bases de dados já disponibilizadas em formato aberto.

O PDAE/MJ do biênio 2014-2015, o primeiro lançado pelo órgão, estabeleceu parâmetros iniciais a serem observados no processo de abertura e sustentabilidade das bases de dados da Pasta. Cabe ressaltar que o MJ foi um dos órgãos pioneiros na concepção de seu próprio documento institucional sobre o tema.

O Plano de Dados Abertos anterior estabeleceu diversas metas a serem alcançadas; nem todas as atividades foram cumpridas, muito por conta das mudanças imprevistas no contexto organizacional, bem como no cenário político brasileiro.

Dentre as realizadas nos últimos dois anos, podemos citar:

- Publicação de Portaria instituindo a política de Dados Abertos e Espaciais do MJ;
- Levantamento parcial das bases de dados do Ministério da Justiça;
- Definição de metodologia para publicação das bases;
- Definição, junto às unidades responsáveis pelos dados, da periodicidade adequada para cada base, de acordo com as possibilidades de cada órgão;
- Atualização constante de dados;
- Atualização constante da página de dados abertos vinculada ao Portal do MJ, inserindo as novas bases que foram catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e acrescentando novas informações relevantes para o tema.

Sobre este último ponto, é importante destacar a implementação, neste órgão, do Portal de Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Dados.MJ²², concebido em cima da plataforma de catálogo de dados CKAN, a mesma utilizada no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Seu principal intento é permitir a construção de um inventário, bem como facilitar a abertura do maior número possível de bases. Ainda em fase inicial, o principal desafio do órgão para este ano

²² <http://dados.mj.gov.br>.

e o próximo é difundir o uso do Dados.MJ entre todas as unidades e entidades vinculadas, disseminando, assim, a cultura de dados legíveis por máquina, livremente disponíveis e reutilizáveis.

2.1.3. Laboratório de Participação e Inovação – LabPi

Na mesma esteira, em 2015, instituiu-se o Laboratório de Participação e Inovação do Ministério da Justiça– LabPi/MJ²³, com o objetivo de fomentar ações e práticas no sentido de estimular a participação da sociedade de forma criativa junto ao órgão.

2.1.4. Planejamento Estratégico Institucional

O presente Plano de Dados Abertos encontra-se alinhado à missão institucional, que é trabalhar para a consolidação do Estado Democrático de Direito, assim como está em conformidade com o Mapa Estratégico 2015-2019 do Ministério da Justiça.

Além disso, encontra-se alinhado ainda, ao objetivo estratégico habilitador “*ampliar ações de participação social e de comunicação com a sociedade*” e ao objetivo fundamento “*aprimorar e integrar a gestão e a governança institucional*”.

2.1.5. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser elaborado para o ciclo 2017-2020, será alinhado com a Estratégia de Governança Digital – EGD em vigor, cujos indicadores possuem enfoque, além da abertura dos dados, na prestação de serviços públicos digitais e na participação da sociedade civil.

2.1.6. Plano de Trabalho da Estratégia de Governança Digital

O Plano de Dados Abertos é um dos escopos do Plano de Trabalho para Governança Digital, firmado entre o Ministério da Justiça e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

²³ <http://www.justica.gov.br/labpi>

2.1.7 Open Government Partnership – OGP

A abertura de dados no âmbito desta pasta também se encontra relacionada à Parceria para Governo Aberto, que é uma “iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas governamentais relacionadas à transparência dos governos, ao acesso à informação pública e à participação social”²⁴.

No 2º Plano de Ação do Brasil, a abertura de dados foi um dos compromissos firmados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Já o 3º Plano, traz diversas iniciativas em Governo Aberto, dentre as quais podemos destacar ações voltadas à participação social, a disponibilização de estruturas de transparência ativa e o efetivo atendimento das demandas criadas por força da Lei de Acesso à Informação.

Ao todo, o 3º Plano de Ação Nacional elenca 16 compromissos, dos quais o Ministério da Justiça e Segurança Pública será responsável pela coordenação de 1 (um) compromisso e colaborará com a implementação de outros 6 (seis), sendo 1 (um) relacionado à Dados Abertos no Governo Federal e 1 (um) relacionado à Transparência sobre Recursos Públicos.

2.2. Objetivos

2.2.1. Objetivo Geral

Promover o planejamento e a coordenação das ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formatos reutilizáveis, de maneira a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

2.2.2. Objetivos Específicos

No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Aprimorar o catálogo com as bases de dados sob a guarda do MJ;
- Identificar prioridades, a partir de critérios objetivos;

²⁴ Governo Federal. OGP – Parceria para Governo Aberto. *O que é a iniciativa*. Disponível em: <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/a-ogp/o-que-e-a-iniciativa>

- Selecionar, na medida do possível, com a participação da sociedade civil, os dados a serem disponibilizados em formatos abertos;
- Propiciar o conhecimento público sobre as bases de dados mantidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Aperfeiçoar mecanismos e procedimentos de disponibilização dos dados públicos;
- Estimular o cruzamento de dados e a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;
- Fomentar o desenvolvimento de aplicações pela sociedade civil para reutilização dos dados públicos disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de informações em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos²⁵;
- Promover a sustentabilidade dos dados publicados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Buscar as melhores práticas para acesso e integração de dados.

²⁵ Padrões INDA e INDE, conforme o caso.

3. Definição dos Dados a Serem Abertos

Diante da atual conjuntura de reformulação das diretrizes políticas e do processo de gestão pelo qual passa o Ministério da Justiça e Segurança Pública, adotou-se a estratégia de manter o Plano de Dados Abertos composto por duas etapas claramente subdivididas. A primeira etapa englobará as unidades do Grupo I, enquanto a segunda etapa, as unidades dos Grupos II e III

3.1. Escopo do PDA

O escopo do Plano de Dados Abertos engloba os procedimentos e metodologias descritos para priorização, seleção e abertura de bancos de dados em formatos não proprietários e com uma licença aberta.

Além disto, o Plano envolverá todas as unidades organizacionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com exceção das unidades vinculadas, Cade e Funai.

Tendo em vista a quantidade de Secretarias e Departamentos que compõem o MJ, e com o intuito de facilitar o entendimento do presente trabalho, as unidades serão alocadas em 3 (três) grupos, conforme tabela abaixo:

GRUPO I

Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania – SNJC
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – Senad
Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon
Departamento Penitenciário Nacional – Depen

GRUPO II

Gabinete do Ministro – GM
Secretaria Executiva – SE
Consultoria Jurídica – CJ
Comissão de Anistia – CA
Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL

GRUPO III

Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – Sesge
Departamento de Polícia Federal – DPF
Polícia Rodoviária Federal – PRF
Arquivo Nacional – AN

3.2. Primeira Etapa PDA/MJ – Grupo I

A primeira etapa de elaboração do Plano de Dados Abertos abrangerá as unidades do Grupo I, que abarcam uma vasta gama de temas, como: segurança pública, enfrentamento às drogas, defesa do consumidor, política penal, cidadania, migração, dentre outros.

3.2.1. Catalogação e Priorização

A catalogação, priorização e seleção das bases de dados a serem abertas na primeira etapa de elaboração do PDA observará os seguintes procedimentos:

1. Catalogação: contato com os gestores das unidades para apresentação de catálogo prévio de bases de dados, obtido em 2014, bem como de resultado de um levantamento realizado pela CGTI contendo possíveis bases de dados, com o objetivo de que a relação seja confrontada, complementada e atualizada, resultando, ao final, em um catálogo confiável de bases de dados em poder da unidade;
2. Avaliação qualitativa das bases de dados para priorização: as unidades gestoras das bases de dados identificadas no passo “1” deverão aplicar os critérios de priorização da área de negócio (item 3.2.2) e devolver o catálogo atualizado e avaliado para o Serviço de Transparência e Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
3. Saneamento do catálogo: para o adequado saneamento do catálogo e identificação das bases de dados potencialmente aptas à abertura, serão aplicados os seguintes filtros:
 - a. *Planilha* – as bases de dados que estejam em formato de planilha serão retiradas do catálogo em razão do potencial de vulnerabilidade de suas informações. Este tipo de base de dados deverá ter tratamento diferenciado, razão pela qual não fará parte do escopo deste PDA, mas poderá ser contemplado nos próximos ou trabalhados paralelamente ao longo da execução do Plano;

- b. *Base sigilosa* – as bases avaliadas pelas unidades gestoras como “sigilosas” serão excluídas do catálogo e poderão ser avaliadas com maior cautela posteriormente;
 - c. *Bases já abertas* – considerando que o levantamento incluía também bases que já estão disponibilizadas em formato aberto, estas também serão retiradas do catálogo.
4. Ranking: após o saneamento das planilhas, os pontos dos critérios de priorização serão somados e classificados em ordem decrescente, criando, desta forma, um *ranking* para cada Secretaria que compõe o Grupo I;
 5. Seleção da base de dados para abertura: com o resultado do *ranking*, a primeira colocada em cada planilha será submetida à unidade gestora como base a ser aberta durante a vigência do PDA 2017-2018.

Na fase de implementação do Plano de Dados Abertos, serão aplicados pela Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação, com o apoio do Serviço de Transparência e Acesso à Informação e da unidade gestora da base, os critérios de avaliação de viabilidade técnica (item 4.3). Nesse sentido, caso a base selecionada exija um esforço desproporcional da área de tecnologia da informação, de forma que possa prejudicar a abertura das outras bases previstas no PDA, e sempre que tecnicamente justificado, será selecionada a base subsequente.

O mesmo ocorrerá se for verificado no momento da avaliação de viabilidade técnica que a base de dados não possui maturidade suficiente para sua abertura, de modo a comprometer a qualidade e a integridade do dado.

3.2.2. Critérios de Priorização da Área de Negócio

Obrigação Legal para Abertura

- A. O dado ou informação tem previsão para abertura:
 - não possui previsão (1);
 - deve ser disponibilizado em razão da determinação de algum órgão de controle (2);
 - deve ser divulgado em razão de algum acordo/compromisso internacional ou legislação (3).
-

Nível de Transparência

- A. Situação atual do dado:
- disponível em formato aberto (1);
 - não disponível (2);
 - disponível em formato não aberto (3).
- B. Nível de transparência da base:
- dados sigilosos/pessoais (1);
 - dados mistos (2);
 - dados ostensivos - sem nenhum tipo de restrição de acesso (3).

Nível Estratégico

- A. Potencial de utilização dos dados para decisão e monitoramento de políticas públicas:
- nulo ou mínimo (1);
 - médio (2);
 - alto (3).
- B. Potencial de utilização do dado como indicador ou componente de indicador de planejamento estratégico:
- baixo (1);
 - médio (2);
 - alto (3).
- C. Potencial de utilização por outros órgãos públicos:
- baixo (1);
 - médio (2);
 - alto (3).

Relevância para a sociedade

- A. Grau de relevância para a sociedade:
- irrelevante (1);
 - moderado (2);
 - relevante (3).
- B. Os dados costumam ser utilizados para compor relatórios públicos elaborados pelo governo ou pela sociedade civil?:
- raramente (1);
 - frequentemente (2);
 - sempre (3).
- C. Público interessado nos dados:
-

- Governo (1);
 - Sociedade (2);
 - Governo e Sociedade (3).
- D. Frequência de demanda dos dados pela população (ouvidoria/SIC/comunicação social ou diretamente na área):
- baixa (1);
 - média (2);
 - alta (3)
-

3.2.3. Catálogo de Dados 2016 – Primeira Etapa

Em 2016, foi iniciada a aplicação da metodologia para levantamento das bases de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que apresentou uma amostra de 159 (cento de cinquenta e nove) bases de dados.

Após a aplicação dos critérios de priorização e da elaboração do *ranking* referido no item 3.2.1 tópico 4, foram consideradas potencialmente aptas para abertura e, conseqüentemente, priorizadas 3 (três) bases das unidades que compõem o Grupo I.

3.2.4. Dados Selecionados para Abertura – Primeira Etapa

As bases relacionadas a seguir, juntamente com as bases descritas no Plano de Ação do PDA das unidades do Grupo I, serão objeto de publicação em formato não proprietário e com licença aberta até o final de 2018:

Secretaria Gestora	Nome da Base	Descrição da Base
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas		<i>(De acordo com a metodologia estabelecida, a Senad não apresentou base a ser aberta no PDA 2017-2018).</i>
Secretaria Nacional do Consumidor	Recall 3.0	Nova base do Sistema de Recall, como resultado da atualização no aplicativo. O objetivo maior deste sistema é garantir a celeridade e a eficiência do intercâmbio de informações entre Senacon, cidadãos, entidades parceiras e mercado. O principal escopo do Recall é eliminar riscos à

		saúde e segurança dos consumidores, e a garantia do direito à informação aos consumidores.
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania	Sistema Gerencial da Classificação Indicativa – Classind	Sistema setorial denominado CLASSIND, no qual são cadastrados requerimentos de classificação de jogos eletrônicos, RPG e obras audiovisuais
Secretaria Nacional de Segurança Pública	Sinesp - DW Estatística	O DW Estatística tem os dados quantitativos das ocorrências das policias civis e militares registradas pelos estados
Departamento Penitenciário Nacional		<i>(De acordo com a metodologia estabelecida, o DEPEN não apresentou base a ser aberta no PDA 2016-2017).</i>

3.3. Segunda Etapa PDA/MJ – Grupos II e III

A segunda etapa de elaboração do Plano de Dados Abertos abrangerá as unidades dos Grupos II e III, que tratam de temas como: grandes eventos, rodovias federais, produtos químicos, anistia política, dentre outros.

3.3.1. Catalogação e Priorização

A catalogação, priorização e seleção das bases de dados a serem abertas na segunda etapa de elaboração do PDA observará os seguintes procedimentos;

1. Catalogação: contato com os gestores das unidades para apresentação de catálogo prévio de bases de dados, obtido em 2014, bem como catálogo resultado de um levantamento realizado pela CGTI contendo possíveis bases de dados, com o objetivo de que a relação seja confrontada, complementada e atualizada, resultando, ao final, em um catálogo confiável de bases de dados em poder da unidade;
2. Avaliação qualitativa das bases de dados para priorização: as unidades gestoras das bases de dados identificadas no passo 1 deverão aplicar os critérios de priorização da área de negócio (item 3.2.2) e devolver o catálogo atualizado e avaliado ao Serviço de Transparência e Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

3. Saneamento do catálogo: para o adequado saneamento do catálogo e identificação das bases de dados potencialmente aptas a abertura, serão aplicados os seguintes filtros:
 - a. *Planilha* – as bases de dados que estejam em formato de planilha serão retiradas do catálogo em razão do potencial de vulnerabilidade de suas informações. Este tipo de base de dado deverá ter outro tipo de tratamento, razão pela qual não fará parte do escopo deste PDA, mas poderá ser contemplada nos próximos ou trabalhadas paralelamente ao Plano;
 - b. *Base sigilosa* – as bases avaliadas pelas unidades gestoras como “sigilosas” serão excluídas do catálogo e poderão ser avaliadas com maior cautela posteriormente;
 - c. *Bases já abertas* – considerando que o levantamento incluía também bases que já estão disponibilizadas em formato aberto, estas também serão retiradas do catálogo.
4. Ranking: após o saneamento das planilhas, os pontos dos critérios de priorização serão somados e classificados em ordem decrescente, criando, desta forma, um *ranking* unificado para o Grupo II e um *ranking* para cada Secretaria que compõe o Grupo III;
5. Consulta pública: as bases consideradas aptas em cada um dos *rankings* serão submetidas à priorização de abertura pela sociedade por intermédio de uma consulta pública realizada virtualmente;
6. Seleção da base de dados para abertura: com o resultado da consulta pública, a primeira colocada em cada planilha das unidades do Grupo III e as duas primeiras colocadas no *ranking* do Grupo II serão submetidas à unidade gestora como bases a serem abertas durante a vigência do PDA 2017-2018.

Na fase de implementação do Plano de Dados Abertos, serão aplicados pela Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação, com o apoio do Serviço de Transparência e Acesso à Informação e da unidade gestora da base, os critérios de avaliação de viabilidade técnica (item 4.3). Nesse sentido, caso a base selecionada exija um esforço desproporcional da área de tecnologia da informação, de forma que possa prejudicar a

abertura das outras bases previstas no PDA, e sempre que tecnicamente justificado, será selecionada a base subsequente.

O mesmo ocorrerá se for verificado no momento da avaliação de viabilidade técnica que a base de dados não possui maturidade suficiente para sua abertura, de forma a comprometer a qualidade do dado.

3.3.2. Catálogo de Dados 2017 – Segunda Etapa

Após a conclusão do levantamento previsto para a segunda etapa, as bases de dados consideradas potencialmente aptas para abertura serão incluídas no primeiro catálogo de base de dados, constituindo-se, assim, o catálogo completo de base de dados do MJSP.

3.3.3. Dados Selecionados para Abertura – Segunda Etapa

A segunda etapa do Plano de Dados Abertos deverá ser finalizada até fevereiro de 2018 e as bases selecionadas nesta etapa serão acrescentadas ao Plano de Ação inicial, acarretando, portanto, na revisão do presente PDA. Ressalta-se que as bases selecionadas serão igualmente objeto de publicação em formato não proprietário e com licença aberta até o final de 2018.

4. Estratégias para Abertura

A estratégia para abertura dos dados selecionados observará os seguintes procedimentos:

- a) Definição de 1 (um) interlocutor, lotado no Gabinete do Secretário ou Diretor-Geral, e 1 (um) suplente, de cada Secretaria ou Direção-Geral, responsáveis pelo monitoramento da execução do Plano de Dados Abertos em sua unidade e pela validação da base de dados antes de sua publicação;
- b) Consolidação de matriz de responsabilidade;
- c) Observância ao modelo de governança estabelecido;
- d) Utilização de metodologia²⁶ de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE), sempre que possível;
- e) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio das bases selecionadas para abertura;
- f) Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados a ser aberta;
- g) Publicação dos dados selecionados, observando-se o uso de URL fixa, no Portal Dados.MJ e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Pela metodologia apresentada, somando-se a primeira e a segunda etapa, serão abertas, durante o período de vigência do presente plano, até 9 (nove) bases.

4.1. Diretrizes

O processo de abertura dos conjuntos de dados observará as mesmas diretrizes estabelecidas no Decreto nº 8.777, de 2016; na Portaria MJ nº 1.378, de 2014, bem como no Plano de Ação da INDA²⁷.

²⁶ Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos: http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT2-Informa%C3%A7%C3%B5es%20Disseminadas%2fGuia-de-abertura-de-dados_final.pdf

Cartilha para publicação de dados abertos: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Arquitetura Técnica Referencial: http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt

²⁷ <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/>

4.2. Recomendações

- a. Utilizar o CKAN como repositório, ferramenta de levantamento de bases e sincronização automática dos novos recursos, sempre que possível, mantendo os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- b. Publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA;
- c. Buscar a facilidade do intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação, bem como o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
- d. Publicar os dados do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico, na medida da capacidade técnica do MJ;
- e. Buscar a completa integração entre o Portal de Dados do MJ e o Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal, para permitir o intercâmbio de dados, mantendo URL fixa;
- f. Catalogar os dados geoespacializados no Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais, na medida da capacidade técnica do MJ;
- g. Unificar fluxos e procedimentos para a publicação de dados abertos e espaciais, atendendo de forma conjunta padrões da INDA e INDE²⁸, na medida do possível.

4.3. Avaliação de viabilidade técnica

Na fase de implementação, serão avaliadas ainda os seguintes critérios de viabilidade técnica:

²⁸ Normas e Padrões da INDE: <http://www.inde.gov.br/normas-e-padroes>

Capacidade de Operacionalização para Abertura

- A. Tamanho estimado em pontos de função:
- mais de 100 [1];
 - entre 20 e 99 [2];
 - menos de 20 [3].
- B. Necessidade de Integração:
- acima de 2 sistemas [1];
 - até 2 sistemas [2];
 - não integra com outros sistemas [3].
- C. Tecnologia envolvida:
- não há domínio da tecnologia [1];
 - não é a tecnologia padrão, mas há domínio técnico [2]
 - tecnologia padrão MJC [3].
- D. Complexidade para extrair os dados:
- combinar várias tabelas de dados e envolver cálculos [1];
 - combinar várias tabelas com extração parcial dos dados [2];
 - combinar várias tabelas sem tratamento parcial ou acesso direto [3].

Qualidade do Dado*

- A. Existência de dicionário de dados do Modelo Entidade Relacionamento:
- não possui dicionário de dados [1];
 - possui dicionário de dados parcial [2];
 - possui dicionário de dados completo [3].
- B. Existência de documentação do sistema:
- não possui documentação do sistema [1];
 - possui documentação do sistema, porém desatualizada [2];
 - possui documentação do sistema atualizada [3].
- B. Fonte institucional dos dados a serem abertos:
- coleta, alimentação e extração por uma ou mais de uma fonte(s) manual(is) [1];
 - coleta, alimentação e extração por mais de uma fonte sistematizada [2];
 - coleta, alimentação e extração de dados única e corporativa [3].

Caso a base selecionada exija um esforço **desproporcional devido à obtenção do valor mínimo de pontuação na maioria dos critérios de viabilidade técnica**, prejudicando a abertura das outras bases previstas no PDA, será selecionada a base com colocação subsequente.

4.4. Metadados

A publicação dos dados com seus respectivos metadados será considerada uma prioridade neste 2º Plano de Dados Abertos, tendo em vista que são “informações úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar dados”²⁹, sendo, portanto, imprescindível seu correto registro.

“Quando documentamos os metadados e os disponibilizamos, estamos enriquecendo a semântica do dado produzido, agregando seu significado real, e dando suporte à atividade de Administração de Dados executada pelo produtor desse dado”³⁰

Neste contexto, cada conjunto de dados deverá conter, no mínimo:

- a) Nome ou título do conjunto de dados;
- b) Descrição sucinta;
- c) Palavras-chaves (etiquetas);
- d) Assuntos relacionados no VCGE³¹ – Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- e) Nome e *e-mail* do setor responsável pelos dados;
- f) Periodicidade de atualização no portal de dados;
- g) Escopo temporal;
- h) Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região); e
- i) Data da última atualização.

Ademais, toda base de dados cadastrada no Portal de Dados Abertos do MJ e no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal deverá conter ainda um arquivo composto pelo dicionário de dados da base, descrevendo cada campo que a integra.

²⁹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Banco de Metadados*. Disponível em: <http://www.metadados.ibge.gov.br/>

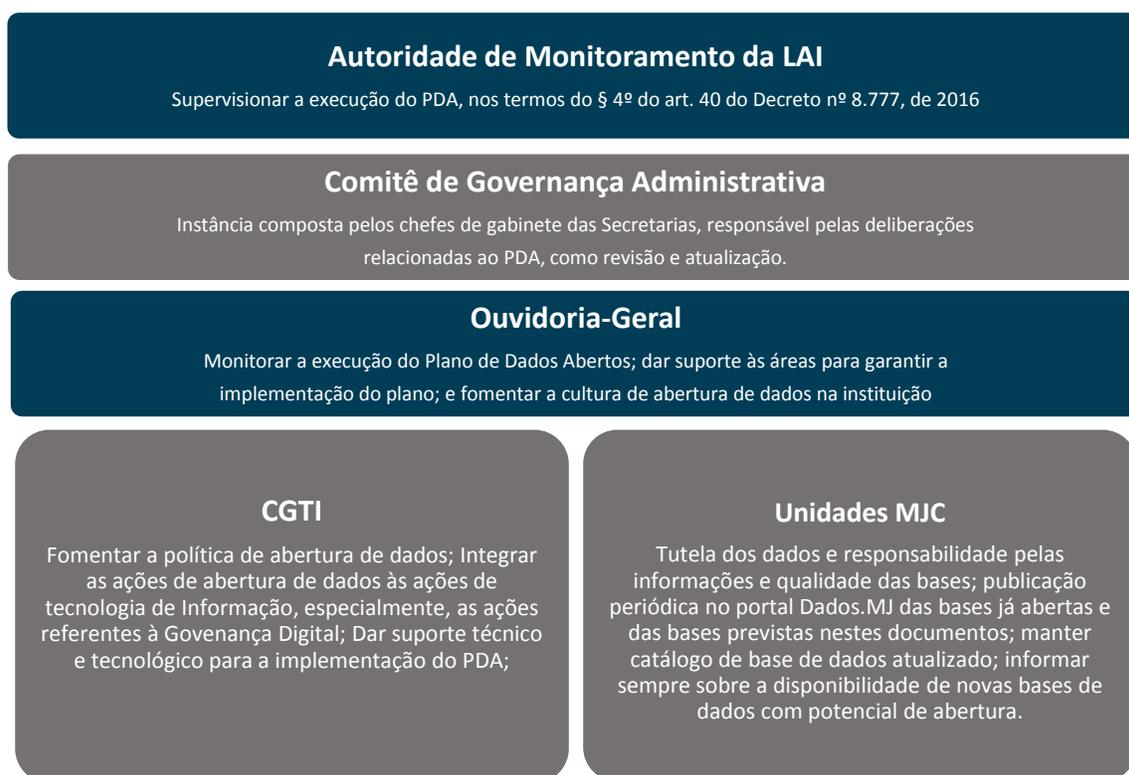
³⁰ Idem.

³¹ <http://vocab.e.gov.br/id/governo>

5. Governança

A estrutura de governança do Plano de Dados Abertos do MJ será composta pela autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação; pela Ouvidoria-Geral, por intermédio do Serviço de Transparência e Acesso à Informação; pela Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação; pelo Comitê de Governança Administrativo; e, precipuamente, por todas as unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA/MJ:



Observação: sempre que a base de dados estiver submetida à uma instância de gestão ou governança não prevista neste PDA, sua abertura deverá ser submetida, para conhecimento ou autorização, conforme o caso, a esta instância.

6. Monitoramento e Controle

Tendo em vista a necessidade de articulação com os vários atores responsáveis, no âmbito do órgão, a fim de impulsionar e garantir o cumprimento da Política de Dados Abertos, estão previstos encontros com os envolvidos, ao longo do período durante o qual estiver em vigor o presente documento, nos seguintes moldes:

- Reunião inicial da Ouvidoria-Geral e da Coordenação de Tecnologia da Informação com cada uma das áreas de negócio, conforme a metodologia estabelecida no item 3.2.2, com o objetivo de apresentar a Política de Dados Abertos, a necessidade de elaboração e execução de um Plano de Dados Abertos, a necessidade de construir um catálogo de bases de dados da instituição, bem como propor a aplicação de critérios para avaliação e priorização das bases de dados;
- Reuniões da Ouvidoria-Geral junto à área de negócio, com a presença da CGTI e periodicidade sujeita à conveniência e necessidade específica, visando estabelecer tratativas necessárias à abertura de cada base;
- Reuniões mensais da Ouvidoria-Geral com a CGTI, com a finalidade de acompanhamento dos processos pertinentes à implementação do Plano de Dados Abertos;
- Participação, no mínimo, semestral, da Ouvidoria-Geral e da CGTI em encontros do Comitê de Governança Administrativa, com o objetivo de alinhar as informações sobre a implementação deste Plano, além de deliberar sobre atualizações no PDA, sempre que necessário.

7. Plano de Ação

7.1. Primeira Etapa

Secretaria Gestora	Nome da Base	Descrição da Base	Prazo para Abertura	Unidade Responsável pela Base
Secretaria Nacional do Consumidor	Recall 3.0	Nova base do Sistema de Recall, como resultado da atualização no aplicativo. O objetivo maior deste sistema é garantir a celeridade e a eficiência do intercâmbio de informações entre Senacon, cidadãos, entidades parceiras e mercado. O principal escopo do Recall é eliminar riscos à saúde e segurança dos consumidores, e a garantia do direito à informação aos consumidores.	Jun/2018	Coordenação de Consumo, Seguro e Saúde
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania	Sistema Gerencial da Classificação Indicativa - Classind	Sistema setorial denominado CLASSIND, no qual são cadastrados requerimentos de classificação de jogos eletrônicos, RPG e obras audiovisuais.	Dez/2017	Coordenação de Classificação Indicativa / Departamento de Justiça, Qualificação, Títulos e Classificação
Secretaria Nacional de Segurança Pública	Sinesp - JC Estatística	O Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) foi desenvolvido com o objetivo de reunir as informações de segurança pública e justiça criminal produzidos pelos Estados da Federação.	Dez/2017	Coordenação-Geral de Pesquisa e Análise da Informação

8. Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

- **Dado**: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001³²; SETZER, 2001³³).

- **Dados abertos**: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

- **Dado público**: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

- **DGDB – Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais**: sistema de servidores de dados, distribuídos na rede mundial de computadores, capaz de reunir eletronicamente produtores, gestores e usuários de dados geoespaciais, com vistas ao armazenamento, compartilhamento e acesso a esses dados e aos serviços relacionados;

- **e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico**: define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

- **e-VoG**: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitación do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório

³² HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

³³ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaio Transversais.

de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico, local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002³⁴; SETZER, 2001).

- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

- **Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.³⁵

³⁴ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

³⁵ Nota: Conforme Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.